

	CÓDIGO			Página N°	1/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento N° COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

ÍNDICE	
CABEÇALHO	N°
1. MENSAGEM DO PRESIDENTE E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	04
2. O CÓDIGO – NOSSO CAMINHO DE CONDUTA	04
2.1. O QUE É E PARA QUE SERVE?	04
2.2. RESPONSABILIDADES	05
2.3. COLABORADORES E TERCEIROS: QUEM SÃO E O QUE ESPERAMOS?	05
3. NOSSA FORMA DE CONDUZIR CAMINHOS	06
3.1. COMPROMISSOS DA CRVG	06
3.1.1 MEIO AMBIENTE	07
3.1.2 COMUNIDADES IMPACTADAS	07
3.1.3 DIREITOS HUMANOS RESPEITADOS	08
3.1.4 DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO: VALOR PARA TODOS	08
3.1.5 ÉTICA E INTEGRIDADE: BASE DE TUDO QUE FAZEMOS	09
4. NOSSA FORMA DE CONDUZIR NEGÓCIOS	09
4.1. COMO COMBATEMOS A CORRUPÇÃO	10
4.2. LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	11
4.3. INTERAÇÃO COM AGENTES E ÓRGÃOS PÚBLICOS	11
4.3.1. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	12
4.4. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	12
4.4.1. BRINDES PARA AGENTES PÚBLICOS	14
4.5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	14
4.6. CONFLITOS DE INTERESSE	15
4.7. RELACION. COM ACIONISTAS, INVESTIDORES E ÓRGÃOS REGULADORES	16

	CÓDIGO			Página N°	2/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/10/2025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento N° COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

4.8. RELACION. COM CONCORRENTES E PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES	16
4.9. RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E TERCEIROS	17
4.10. RELAÇÃO COM NOSSOS USUÁRIOS	18
4.11. RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES	18
5. Nossa Forma de CUIDAR DE NOSSOS COLABORADORES	20
5.1. Saúde e Segurança no Trabalho	20
5.2. Combatendo o assédio moral e sexual	21
5.3. Combatendo a discriminação	21
5.4. Uso de álcool e drogas	21
6. Nossa Forma de CUIDAR DE NOSSOS bens e informações	22
6.1. Preservar nossa reputação	22
6.1.1. Uso do nome e da marca	22
6.1.2. Relacionamento com a imprensa	22
6.1.3. Participação em palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos	22
6.1.4. Uso de redes sociais	22
6.2. Proteger os dados pessoais	24
6.3. O uso de sistemas e equipamentos da CRVG	24
6.3.1. O CUIDADO NO USO DE equipamentos da CRVG	25
6.4. A Propriedade Intelectual	25
6.5. Tratamento de informações confidenciais	26
7. NOSSA FORMA DE CONDUZIR NOSSAS PREOCUPAÇÕES	27
7.1. Nosso Canal de Ética	27
7.1.1. Como registrar um relato no Canal de Ética da CRVG	28
7.2. Saiba as consequências da violação do Código de Conduta	28

	CÓDIGO			Página Nº	3/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

8. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	29
9. ANEXOS	29
10. CONTROLE DE REVISÕES	29
11. APROVAÇÃO	29

	CÓDIGO			Página Nº	4/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Concessionária Rota Verde (CRVG) nasceu com um propósito claro: oferecer segurança, qualidade e respeito a todos que utilizam nossas rodovias e convivem com nossas atividades. Somos uma empresa jovem, mas carregamos desde o início o compromisso de construir um futuro sustentável, íntegro e transparente.

Este Código de Conduta é um dos pilares que sustentam essa jornada. Ele foi criado para ser um guia prático, ajudando cada um de nós a agir e tomar decisões de forma alinhada aos nossos valores e à legislação, sempre de forma ética e responsável. Mais do que regras, ele traduz a forma como queremos atuar, respeitando pessoas, comunidades, o meio ambiente e nossos parceiros.

Sabemos que o sucesso da CRVG será resultado do trabalho de todos. Por isso, contamos com sua dedicação para que as diretrizes deste Código sejam vividas no dia a dia, em cada interação e decisão. Se houver dúvidas, use os canais disponíveis para buscar orientação ou relatar qualquer conduta que fuja do que acreditamos ser correto.

A Rota Verde é mais que uma rodovia: é um caminho de oportunidades, que liga histórias e impulsiona o desenvolvimento. É com esse espírito que seguimos em frente — firmes, transparentes e comprometidos com o bem de todos.

Vamos juntos construir esse caminho.

2. O CÓDIGO – NOSSO CAMINHO DE CONDUTA

Este Código é um guia prático para orientar decisões e comportamentos éticos no dia a dia. Ele define expectativas claras de conduta, o papel de liderança na disseminação das diretrizes e a importância de agir com integridade, buscar orientação e reportar irregularidades.

Baseado no Programa de Ética e Integridade da CRVG e nas diretrizes da ISO 37001, reforça o compromisso da empresa com relações corretas, seguras e sustentáveis.

2.1. O que é e para que serve?

	CÓDIGO			Página Nº	5/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

O Código de Conduta da CRVG é muito mais do que um conjunto de regras — ele é um guia para orientar nossas atitudes, decisões e interações. Seu objetivo é ajudar todos a agir de forma íntegra, segura e respeitosa, preservando a confiança que as pessoas depositam em nós. Ele mostra de maneira clara o que é esperado em nossas relações, tanto internamente, entre equipes, quanto com clientes, usuários das rodovias, fornecedores e comunidades.

Seguir este Código garante que nossas ações estejam sempre alinhadas aos valores da CRVG, à legislação e às boas práticas de mercado. Ao aplicá-lo no dia a dia, fortalecemos a imagem da empresa, prevenimos riscos e contribuimos para um ambiente de trabalho saudável, ético e transparente, beneficiando não só a CRVG, mas todos os que interagem com ela.

2.2. Responsabilidades

Este Código deve ser seguido por todos que fazem parte do nosso dia a dia e do nosso ecossistema de negócios. Isso inclui colaboradores — como aprendizes, estagiários, empregados, administradores, diretores e conselheiros —, além de terceiros, fornecedores e parceiros comerciais. Independentemente do cargo ou função, cada um tem a responsabilidade de conhecer, aplicar e respeitar as diretrizes aqui descritas, contribuindo para que a CRVG mantenha relações corretas, transparentes e sustentáveis com todos os públicos com os quais se relaciona

Os gestores da CRVG têm o papel fundamental de garantir que este Código seja cumprido e esteja presente no dia a dia da empresa. Cabe a eles divulgar suas diretrizes, orientar colaboradores, terceiros e parceiros de negócios, e assegurar que todos compreendam seu conteúdo e saibam como aplicá-lo nas situações práticas do trabalho.

2.3. Colaboradores e terceiros: quem são e o que esperamos?

	CÓDIGO			Página Nº	6/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Para que este Código seja efetivo, é fundamental que todos que fazem parte da CRVG ou que se relacionam com ela conheçam suas diretrizes e ajam de acordo com elas. Isso inclui tanto quem está no dia a dia desempenhando suas atividades quanto aqueles que contribuem indiretamente para a nossa atividade. Ao compreender claramente **quem são e o que se espera** de cada grupo, fortalecemos nossa cultura de integridade e garantimos que nossas ações estejam sempre alinhadas aos valores e compromissos da CRVG.

Na CRVG, consideramos colaboradores todos os aprendizes, estagiários, empregados, administradores, diretores e conselheiros que fazem parte da empresa. Já os terceiros são os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que, direta ou indiretamente, contribuem para nossas operações e resultados. Ambos são essenciais para o sucesso da concessionária e devem atuar em sintonia com nossos valores e compromissos.

O que esperamos:

- Cumprimento integral das leis e das diretrizes deste Código de Conduta.
- Adoção de condutas éticas, íntegras e responsáveis.
- Respeito às pessoas, às comunidades e ao meio ambiente.
- Compromisso com a segurança em todas as atividades.
- Transparência na comunicação e reporte de situações que possam representar riscos ou violações às normas.

3. NOSSA FORMA DE CONDUZIR CAMINHOS

3.1. Compromissos da CRVG

	CÓDIGO			Página Nº	7/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/10/2025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Na Concessionária Rota Verde, acreditamos que nosso trabalho vai muito além de administrar rodovias — ele tem impacto direto na vida das pessoas, no desenvolvimento das comunidades e na preservação do meio ambiente. Por isso, assumimos compromissos claros que orientam nossas ações e decisões, garantindo que nosso crescimento seja responsável, ético e sustentável.

Seguimos rigorosamente a legislação e os regulamentos aplicáveis, adotando práticas que valorizam a segurança, o respeito às pessoas e a integridade em todas as nossas relações. Buscamos constantemente soluções inovadoras que gerem benefícios duradouros para nossos usuários, parceiros, colaboradores e para a sociedade como um todo.

Esses compromissos também se refletem na forma como: cuidamos das comunidades onde atuamos, preservamos os recursos naturais e incentivamos o desenvolvimento social e econômico das regiões que atravessamos. Cada projeto, investimento ou decisão da CRVG é pensado para deixar um legado positivo, construindo um futuro mais seguro, conectado e sustentável para todos.

3.1.1. Meio Ambiente

Na CRVG, entendemos que cuidar do meio ambiente é parte essencial do nosso compromisso com a sociedade. Nossas atividades são planejadas e executadas de forma a prevenir, reduzir ou compensar impactos ambientais, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Mantemos um sistema de gestão ambiental que nos permite identificar e monitorar os principais aspectos e riscos ligados à nossa operação. Adotamos práticas que incentivam o uso eficiente de recursos, a reutilização e a reciclagem de materiais, além do incentivo ao uso de tecnologias e energias mais limpas, buscando constantemente reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

Acreditamos que a preservação ambiental caminha junto com o desenvolvimento sustentável. Por isso, cada obra, serviço ou melhoria realizada em nossas rodovias considera não apenas o resultado imediato, mas também o impacto que deixaremos para as próximas gerações.

3.1.2. Comunidades impactadas

	CÓDIGO			Página Nº	8/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

A CRVG reconhece que as comunidades próximas às nossas rodovias são parte fundamental do nosso ambiente de atuação. Nosso compromisso vai além de oferecer infraestrutura segura e eficiente — buscamos gerar benefícios concretos para as pessoas que vivem e trabalham nessas regiões.

Mantemos um diálogo aberto e respeitoso com moradores, lideranças locais e instituições, ouvindo suas necessidades e considerando seus pontos de vista no planejamento de nossas ações. Valorizamos projetos e iniciativas que promovam desenvolvimento social, geração de renda, educação e segurança viária, criando impactos positivos duradouros.

Estamos atentos para identificar e minimizar quaisquer efeitos adversos de nossas operações sobre as comunidades, garantindo que nossas atividades respeitem a integridade cultural, social e econômica de todos, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais. Agir de forma responsável nesses territórios é essencial para construir relações de confiança e um legado positivo.

3.1.3. Direitos Humanos respeitados

Na CRVG, respeitar e proteger os direitos humanos é um princípio inegociável. Todas as nossas relações de trabalho e parcerias são pautadas pela dignidade, segurança e bem-estar das pessoas, sem tolerância para práticas que violem esses direitos.

Repudiamos expressamente qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, exploração sexual, discriminação, agressões físicas ou psicológicas, bem como qualquer condição de trabalho degradante. Essas condutas são incompatíveis com nossos valores e não serão aceitas em nenhuma circunstância.

Exigimos que nossos colaboradores, fornecedores e parceiros também atuem de acordo com esses princípios, assegurando ambientes seguros e relações de trabalho justas. A defesa dos direitos humanos é parte da nossa responsabilidade social e reflete o compromisso da CRVG com uma operação ética e sustentável.

3.1.4. Diversidade, equidade e inclusão: Valor para Todos

	CÓDIGO			Página Nº	9/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta pública	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Na CRVG, acreditamos que cada pessoa traz consigo experiências, histórias e talentos únicos que enriquecem nosso ambiente de trabalho. Promover a diversidade, a equidade e a inclusão não é apenas uma questão de justiça, mas também uma forma de impulsionar a inovação, o respeito e a colaboração.

Valorizamos um ambiente onde todos possam ser quem realmente são, sem medo de discriminação ou preconceito. Isso inclui respeito às diferenças de gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião, nacionalidade, idade, condição física ou intelectual, origem social e quaisquer outras características pessoais.

Praticar a equidade significa reconhecer que pessoas diferentes podem ter necessidades distintas, e que tratá-las de forma justa nem sempre é tratá-las da mesma forma. Por isso, incentivamos ações e políticas que proporcionam oportunidades reais de desenvolvimento e participação para todos. Nossa meta é que cada colaborador e parceiro sinta que pertence e pode contribuir para o sucesso da CRVG.

3.1.5. Ética e Integridade: Base de tudo que fazemos

Na CRVG, agir com ética e integridade não é apenas um valor, é um compromisso permanente que norteia todas as nossas relações, decisões e operações. Isso significa conduzir nossos negócios com honestidade, transparência e respeito, prevenindo e combatendo qualquer prática de corrupção, fraude ou desvio de conduta, independentemente do nível hierárquico ou da circunstância.

Contamos com o Comitê de Integridade, órgão independente e multidisciplinar, para apoiar a aplicação deste compromisso, garantindo que denúncias sejam tratadas com seriedade, imparcialidade e sigilo. O Comitê é responsável por deliberar sobre casos que violem o Código de Conduta, aplicando medidas disciplinares quando necessário e sempre observando a legislação e as normas internas da CRVG.

Esperamos que todos, colaboradores, terceiros e parceiros de negócios, ajam de acordo com estes princípios, reportando imediatamente qualquer suspeita ou ocorrência de conduta inadequada por meio dos canais oficiais. Na CRVG, manter a integridade significa preservar nossa reputação, fortalecer a confiança de nossos públicos e garantir que o nosso crescimento esteja sempre alinhado a práticas corretas, seguras e sustentáveis.

4. NOSSA FORMA DE CONDUZIR NEGÓCIOS

	CÓDIGO			Página Nº	10/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Na CRVG, acreditamos que o modo como fazemos as coisas é tão importante quanto os resultados que entregamos. Conduzir negócios com ética, transparência e responsabilidade é a base que sustenta nossa credibilidade e garante relações de confiança com usuários, comunidades, fornecedores, órgãos públicos e demais parceiros.

Nossas decisões e interações devem sempre estar alinhadas à legislação vigente, às diretrizes do nosso Código e aos valores que orientam a empresa. Isso significa agir de forma íntegra em todas as circunstâncias, prevenir riscos, recusar vantagens indevidas e evitar qualquer comportamento que possa comprometer nossa reputação ou prejudicar a segurança das nossas operações.

Este capítulo reúne os princípios e práticas que guiam nossas relações comerciais e institucionais, para que possamos cumprir nosso papel com transparência e excelência, preservando o bem-estar das pessoas, a sustentabilidade do negócio e a confiança que a sociedade deposita na CRVG.

4.1. Como combatemos a corrupção

Na CRVG, temos tolerância “zero” com qualquer forma de corrupção ou suborno. Isso significa que não oferecemos, prometemos, autorizamos, solicitamos ou aceitamos qualquer vantagem indevida., seja dinheiro, presentes, favores, viagens, doações ou outros benefícios, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas, comerciais ou institucionais.

Esse compromisso vale para todos os nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios, em qualquer interação, seja com o setor público ou privado, no Brasil ou no exterior.

Práticas como pagamentos de facilitação, mesmo que de pequeno valor, ou despesas não registradas adequadamente são estritamente proibidas.

Para manter nossa integridade:

- Todas as transações devem ser claramente registradas e documentadas.
- Presentes, hospitalidades e brindes só podem ser oferecidos ou recebidos dentro dos limites legais e em conformidade com nossas políticas.
- Doações e patrocínios devem ter finalidade legítima, respeitar a lei e ser formalmente aprovados.
- Qualquer interação com agentes públicos deve ser formal, transparente, preponderantemente acompanhada por mais de um representante da CRVG e reportadas na plataforma de Compliance.

Suspeitas ou indícios de corrupção devem ser relatados urgentemente aos canais oficiais de

	CÓDIGO			Página Nº	11/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta pública		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

denúncias.

- Agir com ética e legalidade fortalece nossa credibilidade, protege a empresa e garante que continuemos a conduzir nossos negócios com respeito às pessoas, às comunidades e à lei.

4.2. Lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

A CRVG repudia e combate qualquer prática de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, mantendo rigorosa conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Nosso compromisso é garantir que todos os recursos movimentados pela empresa tenham origem e destinação lícitas, de forma transparente e documentada.

Lavagem de dinheiro é o processo de disfarçar a origem ilícita de recursos obtidos por meio de atividades ilegais, fazendo-os parecer legítimos. Já o financiamento ao terrorismo consiste em prover, coletar ou usar recursos para apoiar atividades terroristas, independentemente da origem do dinheiro. Ambas as condutas são crimes e não serão toleradas na CRVG.

Para prevenir e detectar essas práticas:

- Mantemos registros contábeis precisos e completos de todas as transações.
- Realizamos verificação prévia (due diligence) de clientes, fornecedores e parceiros antes do início de qualquer relacionamento comercial.
- Recusamos transações que apresentem indícios de irregularidades, falta de clareza ou inconsistências documentais.
- Comunicamos às autoridades competentes e ao Comitê de Integridade qualquer suspeita identificada.
- Garantimos que todos os pagamentos e recebimentos sejam feitos por meios formais e rastreáveis.

A participação ativa de todos, colaboradores, terceiros e parceiros, é fundamental para preservar a integridade das operações e proteger a CRVG de riscos legais, financeiros e reputacionais.

4.3. Interação com agentes e órgãos públicos

	CÓDIGO			Página Nº	12/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

A CRVG conduz todas as suas interações com o setor público de forma ética, transparente e respeitosa, valorizando a clareza na comunicação e o diálogo construtivo. Entendemos que essas relações são fundamentais para a boa execução dos nossos serviços e para o fortalecimento da confiança mútua. Por isso, buscamos sempre que o contato com agentes públicos seja pautado pela cordialidade, profissionalismo e alinhamento aos objetivos legítimos da empresa e da sociedade.

Todas as nossas ações seguem rigorosamente as regras internas e a legislação aplicável, assegurando que cada relação com órgãos, entidades e representantes públicos ocorra de forma íntegra e responsável. Dessa maneira, garantimos que nossas parcerias institucionais estejam sempre alinhadas aos princípios que norteiam a CRVG e contribuam para o desenvolvimento sustentável das regiões em que atuamos.

É de suma importância que a interação com agentes e órgãos públicos seja realizada por mais de 1 (um) colaborador e que a respectiva interação seja registrada na plataforma de Compliance da CRVG.

4.3.1. Licitações e contratos administrativos

A execução do contrato de concessão, oriundo da licitação vencida pela CRVG, é pautada na ética, transparência e na conformidade com a legislação aplicável. Repudiamos qualquer ato que impeça ou prejudique a livre concorrência, a igualdade de condições entre os participantes ou a integridade dos procedimentos. Todas as nossas ações nesses contextos têm como base a lisura, o respeito às regras e prazos estabelecidos, e a observância rigorosa dos editais e instrumentos contratuais.

Ao celebrar e executar contratos administrativos, atuamos com responsabilidade, buscando a entrega de serviços e obras com qualidade, segurança e eficiência. Mantemos registros claros e completos de todas as etapas, garantindo que as relações com órgãos públicos e demais entidades contratantes sejam conduzidas com integridade, profissionalismo e alinhamento aos valores da CRVG.

4.4. Brindes, presentes e hospitalidades

	CÓDIGO			Página Nº	13/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Na CRVG, acreditamos que relações de negócio sólidas se constroem com ética, transparência e profissionalismo. Por isso, o oferecimento ou recebimento de presentes, brindes e hospitalidades só é permitido quando realizado de forma legítima, moderada e alinhada às nossas diretrizes internas e à legislação aplicável. A regra é simples: esses gestos devem representar cordialidade e respeito, nunca uma tentativa de influenciar decisões ou criar obrigações indevidas.

Aceitamos e oferecemos apenas brindes e cortesias que tenham valor simbólico ou promocional, estejam de acordo com a prática de mercado e sejam compatíveis com a relação mantida entre as partes. Isso inclui itens institucionais, lembranças ou produtos de baixo valor, distribuídos de forma transparente e sem expectativa de contrapartida. No caso de convites para eventos, refeições, viagens ou atividades similares, avaliamos sempre se o contexto é adequado, se a frequência e o valor estão dentro dos limites estabelecidos pela política da CRVG e se há relação direta com a atividade profissional. Situações que possam gerar dúvidas sobre a interpretação ou a adequação de uma oferta devem ser previamente analisadas e aprovadas pela área responsável, evitando riscos à reputação e à integridade da empresa.

Quando a interação envolver agentes públicos, a atenção deve ser redobrada: seguimos rigorosamente a legislação e nossas políticas internas, garantindo que qualquer oferta ou participação seja previamente aprovada e esteja claramente vinculada a objetivos institucionais legítimos, como campanhas, treinamentos ou ações de interesse público.

Item	Descrição	O que fazer
Brindes	Itens sem valor comercial, geralmente de caráter promocional ou institucional, distribuídos como cortesia, propaganda ou lembrança, normalmente contendo a marca da empresa.	Oferecer ou receber brindes é permitido, desde que tenham valor simbólico e finalidade institucional. Não é necessário reportar para a área de Compliance.
Presentes	Bens de valor comercial moderado, incluindo convites para eventos sociais, culturais ou esportivos, como shows, feiras, exposições e similares.	Oferecer ou receber presentes é permitido desde que: (i) tenham caráter exclusivamente institucional; (ii) sejam esporádicos e não decorram de solicitação; (iii) não haja negociação em curso com o presenteado; (iv) respeitem o limite de valor definido na política da CRVG; e (v) sejam reportados na

	CÓDIGO			Página Nº	14/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

		plataforma de Compliance, quando exigido.
Hospitalidades	Participação em cursos, treinamentos, seminários, viagens técnicas ou eventos institucionais relacionados às atividades da CRVG.	Oferecer ou receber hospitalidades é permitido desde que: (i) sejam previamente aprovadas pela área de Compliance; e (ii) sejam reportadas na plataforma de Compliance, conforme previsto na política da CRVG.

Tabela 1 – Ações permitidas e não permitidas.

4.4.1. Brindes para agentes públicos

A CRVG não oferece, em hipótese alguma, brindes a agentes públicos, independentemente de valor ou finalidade

Essa medida tem como objetivo preservar a transparência das relações institucionais, evitar interpretações equivocadas e garantir o estrito cumprimento da legislação vigente.

Nos casos em que a interação com órgãos ou representantes do setor público exigir a entrega de materiais institucionais, como folders, canetas ou itens similares utilizados para fins de comunicação e divulgação, estes devem ter valor estritamente simbólico, não possuir caráter de benefício pessoal e estar previamente autorizados conforme as regras internas da CRVG.

4.5. Doações e Patrocínios

	CÓDIGO			Página Nº	15/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Na CRVG, entendemos que doações e patrocínios são formas importantes de contribuir para o desenvolvimento social, ambiental, cultural, esportivo e educacional das comunidades onde atuamos. Essas ações são sempre realizadas de forma legal, transparente e íntegra, respeitando as leis vigentes, nossas políticas internas e os princípios do nosso Código de Conduta.

Somente apoiamos entidades e projetos idôneos, que estejam alinhados aos valores da CRVG e que gerem benefícios reais para a sociedade. É expressamente repudiada qualquer prática que utilize doações ou patrocínios para influenciar decisões, obter vantagens indevidas, restringir ou prejudicar a livre concorrência.

Não realizamos doações ou patrocínios de cunho político-partidário, religioso, discriminatório ou que violem a legislação, regulamentos ou nossas diretrizes internas. Também não apoiamos pessoas físicas ou jurídicas que apresentem restrições em cadastros oficiais de inidoneidade, suspensão ou sanções nacionais e internacionais.

Todas as doações e patrocínios passam por análise criteriosa, que inclui diligência sobre os beneficiários e aprovação formal, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma adequada e transparente.

Os colaboradores da CRVG devem assegurar que qualquer doação ou patrocínio realizado em nome da empresa siga as regras internas e a legislação aplicável. É permitido apoiar projetos e iniciativas alinhados aos valores da CRVG, desde que previamente aprovados pelos canais competentes.

Doações ou patrocínios de caráter pessoal e privado são permitidos, desde que sejam feitos com recursos próprios, não utilizem o nome ou a marca da CRVG e não gerem conflito de interesses com a empresa ou suas atividades.

Sempre que houver dúvida sobre a adequação de uma proposta, o colaborador deve consultar a área responsável antes de prosseguir.

A doação de material fresado deve seguir as regras e diretrizes próprias e aplicáveis, conforme regra interna da CRVG.

4.6. Conflitos de Interesse

	CÓDIGO			Página Nº	16/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Na CRVG, tomamos decisões e conduzimos nossos negócios sempre de forma imparcial e transparente. Um conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares ou de terceiros se sobrepõem — ou aparentam se sobrepor — aos interesses da empresa, podendo influenciar, ou dar a impressão de influenciar, a tomada de decisão.

Todos os colaboradores devem evitar situações que possam comprometer sua independência ou a imagem da CRVG. Isso inclui, por exemplo, participar de decisões envolvendo empresas nas quais possuam participação societária, manter relações comerciais ou contratuais com fornecedores ou clientes que possam gerar benefícios pessoais, ou aceitar vantagens que possam afetar sua isenção.

Quando houver possibilidade ou suspeita de conflito de interesses, o colaborador deve comunicar imediatamente à liderança direta ou à área responsável, para que sejam adotadas medidas preventivas ou corretivas. A transparência é fundamental para manter a confiança e proteger tanto a reputação da CRVG quanto a integridade das relações profissionais.

4.7. Relacionamento com acionistas, investidores e órgãos reguladores

A CRVG mantém um compromisso permanente de agir com integridade, transparência e responsabilidade em todas as interações com seus acionistas, investidores e órgãos reguladores. Nosso objetivo é assegurar que todas as informações divulgadas sejam corretas, completas e apresentadas de forma clara, permitindo que as partes interessadas tomem decisões com base em dados confiáveis e atualizados.

Cumprimos integralmente as leis, regulamentos e normativos aplicáveis ao nosso setor de atuação, respeitando prazos, formatos e exigências legais para envio de relatórios, comunicados e demais informações obrigatórias. Nas interações com órgãos reguladores e autoridades públicas, atuamos com ética, respeito e boa vontade, colaborando para o fornecimento ágil e preciso das informações solicitadas, sempre dentro dos limites da legislação e das nossas regras internas.

Qualquer solicitação ou comunicação formal com acionistas, investidores ou órgãos reguladores deve ser conduzida apenas por representantes autorizados da CRVG, assegurando consistência na mensagem e proteção das informações estratégicas da empresa.

4.8. Relacionamento com concorrentes e participação em associações

	CÓDIGO			Página Nº	17/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

A CRVG atua no mercado de forma ética, respeitando integralmente as leis de defesa da concorrência e de prevenção a práticas anticoncorrenciais. Repudiamos qualquer conduta que impeça, restrinja ou prejudique a livre concorrência, bem como ações que possam afetar a integridade e a equidade nas relações de mercado.

Mantemos um relacionamento respeitoso e profissional com empresas concorrentes, pautado pela integridade e pelo cumprimento da legislação vigente. Trocas de informações e interações com concorrentes só ocorrem em contextos legítimos, necessários e autorizados, evitando qualquer situação que possa caracterizar conluio, combinação de preços ou divisão de mercado.

A participação da CRVG em associações, sindicatos, fóruns ou outros grupos setoriais é feita com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do setor, compartilhar boas práticas e promover melhorias que beneficiem toda a sociedade. Nesses ambientes, nossos representantes devem sempre agir de forma transparente, respeitando as regras internas da empresa e as normas legais aplicáveis, garantindo que não haja troca indevida de informações sensíveis ou estratégicas.

4.9. Relação com parceiros de negócios e terceiros

A CRVG valoriza relacionamentos de confiança, transparência e respeito com todos os seus parceiros de negócios e terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores e demais organizações ou pessoas que atuem em nosso nome. Escolhemos esses parceiros com base em critérios técnicos, éticos e de conformidade, garantindo que compartilhem dos nossos princípios e compromissos.

Esperamos que todos os terceiros e parceiros ajam com integridade, cumprindo rigorosamente a legislação aplicável, as cláusulas contratuais e as diretrizes do nosso Código de Conduta. A contratação de parceiros é feita mediante processos claros e documentados, que avaliam a idoneidade, a capacidade técnica e a conformidade legal dos candidatos.

Mantemos canais de comunicação abertos e colaborativos, incentivando o diálogo e a construção de soluções conjuntas. Qualquer conduta irregular, suspeita de fraude ou prática contrária aos nossos valores deve ser comunicada imediatamente à CRVG para que sejam tomadas as medidas necessárias. Assim, fortalecemos uma rede de relacionamentos que apoia a qualidade, a segurança e a reputação da nossa empresa.

Eventual relacionamento afetivo entre colaboradores da CRVG e integrantes de terceiros e parceiros devem ser reportados à área de Compliance através da plataforma de Compliance.

	CÓDIGO			Página Nº	18/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

4.10. Relação com nossos usuários

Na CRVG, colocamos nossos usuários no centro de tudo o que fazemos. Trabalhamos para oferecer serviços seguros, eficientes e de qualidade, garantindo que todos que utilizam nossas rodovias tenham uma experiência positiva e segura. Nosso compromisso é atender com cordialidade, clareza nas informações e rapidez nas soluções, sempre buscando superar as expectativas.

Todas as interações com os usuários devem ser pautadas pelo respeito, pela transparência e pela escuta ativa. Agimos de forma proativa para identificar necessidades, corrigir eventuais falhas e aprimorar continuamente nossos serviços e estruturas. As demandas e sugestões recebidas são tratadas com seriedade e atenção, reconhecendo que cada contribuição é uma oportunidade de melhoria.

Também prezamos pela acessibilidade e inclusão, garantindo que nossas comunicações e serviços estejam disponíveis e compreensíveis para todos os públicos. Assim, fortalecemos a confiança dos usuários e contribuimos para que nossas rodovias sejam referência em segurança, conforto e qualidade.

A CRVG se compromete a:

- **Garantir segurança e conforto** em todas as rodovias sob nossa administração.
- **Atender com cordialidade e respeito**, valorizando cada usuário.
- **Fornecer informações claras e precisas** sobre nossos serviços e condições da via.
- **Atuar com rapidez e eficiência** na solução de problemas e emergências.
- **Ouvir e considerar** sugestões, reclamações e elogios para melhoria contínua.
- **Promover acessibilidade e inclusão** para todos os públicos.
- **Agir com transparência** em todas as interações e comunicações.

4.11. Relacionamento entre colaboradores

A CRVG reconhece que relacionamentos afetivos podem surgir naturalmente no ambiente de trabalho. No entanto, é fundamental que tais relações sejam conduzidas com responsabilidade e profissionalismo, de forma a preservar o respeito mútuo, a integridade do ambiente corporativo e a imparcialidade nas relações de trabalho.

	CÓDIGO			Página Nº	19/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Relacionamentos afetivos entre colaboradores são permitidos, desde que não interfiram no desempenho profissional, não gerem conflitos de interesse e não comprometam o clima organizacional.

É vedado que relações afetivas ocorram entre gestores e subordinados diretos, a fim de evitar situações de favorecimento, constrangimento ou comprometimento da imparcialidade nas decisões de liderança.

Todos os colaboradores devem manter postura ética e respeitosa no ambiente de trabalho, evitando demonstrações excessivas de afeto durante o expediente ou em situações que possam comprometer a imagem profissional.

Caso um relacionamento afetivo envolva potenciais conflitos de interesse, os envolvidos deverão comunicar à área de Recursos Humanos e de Compliance para avaliação e eventual adoção de medidas que assegurem a transparência e a equidade.

O objetivo desta diretriz é garantir que o ambiente de trabalho continue saudável, respeitoso e voltado para o desenvolvimento profissional de todos.

	CÓDIGO			Página Nº	20/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

5. NOSSA FORMA DE CUIDAR DE NOSSOS COLABORADORES

5.1. Saúde e Segurança no Trabalho

Na CRVG, a saúde e a segurança das pessoas vêm sempre em primeiro lugar. Trabalhamos para oferecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado, prevenindo acidentes e promovendo o bem-estar físico, mental e emocional de todos os colaboradores

Cumprimos rigorosamente as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente, investindo em treinamentos, equipamentos adequados e práticas que reduzam riscos. Acreditamos que segurança é uma responsabilidade compartilhada: cada colaborador deve zelar por si, pelos colegas e pelo ambiente, identificando e comunicando imediatamente qualquer situação que possa representar perigo.

Valorizamos também a segurança psicológica, garantindo que todos possam se expressar livremente, compartilhar ideias, levantar preocupações e admitir erros sem medo de retaliação ou julgamento. Um ambiente de respeito, escuta ativa e apoio mútuo fortalece nossas equipes e favorece a inovação e a colaboração.

Além disso, incentivamos hábitos saudáveis e equilibrados, apoiando iniciativas que melhorem a qualidade de vida, o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e o bem-estar geral. Cuidar das pessoas é cuidar do futuro da nossa empresa.

Combatendo o assédio moral e sexual

Na CRVG, não há espaço para qualquer forma de assédio. Valorizamos um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela dignidade e pela colaboração, onde todos se sintam seguros e reconhecidos. O assédio moral ou sexual fere não apenas a vítima, mas também a cultura e a reputação da empresa.

O **assédio moral** ocorre quando há condutas repetitivas que humilham, constrangem ou isolam uma pessoa no ambiente de trabalho, prejudicando sua autoestima e seu desempenho. Já o **assédio sexual** envolve qualquer comportamento, verbal ou físico, com conotação sexual, não desejado e que gere constrangimento ou intimidação.

Todos têm a responsabilidade de prevenir e combater essas práticas, agindo com respeito em todas as interações e tratando colegas, clientes, parceiros e terceiros com ética e consideração. Qualquer situação suspeita ou vivenciada deve ser comunicada imediatamente por meio dos canais de denúncia da CRVG, que garantem sigilo, proteção contra retaliações e a apuração justa dos fatos.

Aqui, nossa postura é clara: respeito é inegociável, e agir contra o assédio é dever de todos.

	CÓDIGO			Página Nº	21/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/10/2025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta pública		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Combatendo a discriminação

A CRVG valoriza a diversidade e acredita que um ambiente inclusivo fortalece nossas equipes e amplia nossa capacidade de inovar e oferecer melhores serviços. Não toleramos qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em origem, raça, cor, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, condição física, social, econômica, estado civil, convicções políticas ou qualquer outra característica pessoal.

Agimos para garantir que todos sejam tratados com respeito e tenham igualdade de oportunidades, desde o processo seletivo até o desenvolvimento na carreira. As decisões na CRVG são pautadas exclusivamente por critérios técnicos, éticos e de mérito, nunca por preconceitos ou estereótipos.

Cada colaborador é responsável por contribuir para um ambiente de trabalho justo e acolhedor, livre de comportamentos ou comentários discriminatórios. Qualquer ocorrência deve ser reportada por meio dos canais de denúncia da CRVG, assegurando sigilo, proteção contra retaliação e apuração adequada.

Aqui, a diversidade não é apenas respeitada — é celebrada como parte do que nos torna mais fortes.

5.4. Uso de álcool e drogas

A CRVG tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos. O uso, a posse, a distribuição ou a venda de drogas ilícitas, bem como o consumo abusivo de bebidas alcoólicas, são estritamente proibidos durante a jornada de trabalho ou em qualquer situação que possa comprometer a segurança, a saúde ou a imagem da empresa.

O consumo moderado de bebidas alcoólicas só é permitido em eventos corporativos autorizados, desde que não afete o comportamento, a segurança e o desempenho profissional. Comparecer ao trabalho sob efeito de álcool ou drogas — mesmo que fora das dependências da empresa — é inaceitável e poderá resultar em medidas disciplinares.

Nosso objetivo é proteger a integridade física, mental e emocional de todos, evitando riscos de acidentes e preservando um ambiente profissional e respeitoso. Também incentivamos que colaboradores que enfrentem dificuldades relacionadas ao uso de álcool ou drogas procurem apoio médico ou psicológico.

	CÓDIGO			Página Nº	22/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

6. NOSSA FORMA DE CUIDAR DE NOSSOS BENS E INFORMAÇÕES

6.1. Preservar nossa reputação

Todos nós, colaboradores da CRVG, temos responsabilidade direta na preservação da imagem e da reputação da empresa. Nossas atitudes, comunicações e decisões, dentro e fora do ambiente de trabalho, contribuem para como somos percebidos por usuários, parceiros, autoridades e pela sociedade.

6.1.1. Uso do nome e da marca

Não fazemos manifestações públicas em nome da CRVG sem autorização prévia e não divulgamos informações que não sejam públicas ou que estejam sob responsabilidade dos porta-vozes oficiais. Colaboradores, terceiros e parceiros de negócios devem solicitar autorização à equipe de Comunicação antes de utilizar logotipos, marcas e outros ativos da CRVG em qualquer meio externo.

6.1.2. Relacionamento com a imprensa

Nossa postura com a imprensa é sempre ética, profissional e pautada na veracidade das informações. Apenas pessoas autorizadas e acompanhadas pela equipe de Comunicação podem falar em nome da CRVG. Isso garante que as mensagens sejam claras, alinhadas e transmitidas de forma responsável.

6.1.3. Participação em palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos

Sempre que houver participação em eventos, palestras ou produção acadêmica que envolva a CRVG, é necessário obter aprovação prévia do gestor e comunicar a equipe de Comunicação. O pagamento de despesas para participação de agentes públicos em eventos promovidos ou patrocinados pela CRVG só ocorre quando estiver em conformidade com a legislação e as diretrizes internas, com aprovação prévia da equipe de Compliance.

6.1.4. Uso de redes sociais

	CÓDIGO			Página Nº	23/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Esperamos que colaboradores, terceiros e parceiros ajam com atenção e responsabilidade em suas postagens e comentários, deixando claro que se trata de opiniões pessoais e não representando oficialmente a CRVG. O cuidado com o tom, o conteúdo e a forma de comunicação são fundamentais para evitar interpretações equivocadas ou prejuízos à imagem da empresa.

Pode	Não Pode
Expressar opiniões pessoais, deixando claro que não representam a CRVG.	Publicar informações confidenciais ou não autorizadas sobre a CRVG.
Compartilhar conteúdos públicos e já divulgados oficialmente pela CRVG, desde que sem alterar o contexto.	Falar em nome da CRVG sem autorização prévia da equipe de Comunicação.
Interagir de forma respeitosa e construtiva com outros usuários.	Usar a marca, logotipo ou imagens institucionais sem autorização.
Denunciar e reportar internamente conteúdos que prejudiquem a imagem da CRVG.	Publicar comentários ou imagens que possam gerar interpretações negativas sobre a CRVG, colegas ou parceiros.
Usar linguagem adequada e profissional ao mencionar o setor rodoviário ou temas relacionados.	Criar perfis ou páginas se passando pela CRVG.

	CÓDIGO			Página Nº	24/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica		Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Tabela 2 – Ações permitidas e não permitidas.

6.2. Proteger os dados pessoais

Na CRVG, tratamos os dados pessoais de colaboradores, usuários, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas com o máximo de cuidado e responsabilidade. Cumprimos rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis, garantindo que qualquer coleta, uso, armazenamento ou compartilhamento dessas informações seja feito apenas para finalidades legítimas e autorizadas.

Cada colaborador deve zelar pela confidencialidade das informações a que tem acesso, evitando compartilhá-las com pessoas não autorizadas e utilizando-as exclusivamente para o desempenho de suas funções. O acesso a dados pessoais deve ser restrito, seguro e sempre respaldado por necessidade profissional e pelas políticas internas da CRVG.

Informações pessoais não devem ser armazenadas em dispositivos não autorizados, transmitidas por canais inseguros ou deixadas expostas em locais públicos. Em caso de dúvidas sobre o uso adequado de dados ou de suspeita de vazamento, o colaborador deve comunicar imediatamente a área responsável, para que as medidas de proteção sejam adotadas com agilidade.

Proteger dados pessoais é mais do que uma exigência legal: é um compromisso ético que reforça a confiança que as pessoas depositam na CRVG.

6.3. O uso de sistemas e equipamentos da CRVG

Os sistemas, equipamentos e recursos tecnológicos da CRVG — como computadores, celulares corporativos, e-mails, aplicativos, redes e demais ferramentas — são disponibilizados para apoiar as atividades profissionais e devem ser utilizados de forma responsável, segura e alinhada às políticas internas.

É dever de cada colaborador preservar a integridade e o bom funcionamento desses recursos, evitando seu uso para atividades pessoais que possam comprometer o desempenho, a segurança da informação ou a imagem da empresa. Instalação de softwares, alteração de configurações, acesso a sites ou conteúdos inadequados e compartilhamento de credenciais são práticas proibidas.

Todo acesso ou registro realizado nos sistemas corporativos deve refletir informações corretas e confiáveis. O uso indevido de equipamentos ou sistemas pode gerar riscos operacionais, de segurança e de reputação para a CRVG, e por isso é tratado com a máxima seriedade.

	CÓDIGO			Página Nº	25/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Cuidar dos recursos da empresa é também cuidar da continuidade das operações e da confiança que nossos usuários e parceiros depositam em nós.

6.3.1 O cuidado no uso de equipamentos da CRVG

Os equipamentos e recursos fornecidos pela CRVG, como veículos, ferramentas, computadores, celulares corporativos e demais itens de trabalho, são essenciais para a execução segura e eficiente das nossas atividades. Esses bens devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, seguindo as orientações e procedimentos estabelecidos pela empresa.

Todo colaborador é responsável por zelar pela boa conservação, uso adequado e proteção contra danos, furtos ou perdas. É importante realizar manutenções preventivas quando necessário, comunicar imediatamente qualquer defeito ou incidente e jamais utilizar os equipamentos de forma imprudente ou para fins particulares que possam comprometer sua integridade.

Cuidar dos equipamentos não é apenas preservar o patrimônio da empresa — é garantir a segurança no trabalho, a continuidade das operações e a qualidade dos serviços que prestamos aos nossos usuários e parceiros.

6.4. A Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual da CRVG inclui marcas, logotipos, projetos, manuais, relatórios, softwares, metodologias, pesquisas, registros fotográficos e audiovisuais, bem como qualquer outro conteúdo ou material desenvolvido por colaboradores, terceiros ou parceiros no exercício de suas funções ou por solicitação da empresa.

Esses ativos são de uso exclusivo da CRVG e não podem ser copiados, reproduzidos, alterados, compartilhados ou utilizados para finalidades pessoais ou de terceiros sem autorização formal da área responsável. É dever de todos respeitar os direitos autorais, as marcas registradas e demais proteções legais, tanto da CRVG quanto de outras empresas e instituições com as quais nos relacionamos.

Ao proteger nossa propriedade intelectual, preservamos a identidade, a credibilidade e o diferencial competitivo da CRVG, garantindo que nossos esforços e investimentos sejam reconhecidos e revertidos em benefícios para nossos usuários, parceiros e colaboradores.

	CÓDIGO			Página Nº	26/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/10/2025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

6.5. Tratamento de informações confidenciais

Na CRVG, informações confidenciais são todos os dados, documentos e conhecimentos estratégicos que não são públicos e que, se divulgados de forma inadequada, podem trazer prejuízos à empresa, aos nossos usuários, parceiros ou colaboradores. Isso inclui, por exemplo, informações financeiras, operacionais, comerciais, contratuais, estratégicas e tecnológicas, bem como dados pessoais protegidos por lei.

Todos que atuam em nome da CRVG — colaboradores, terceiros e parceiros de negócios — devem tratar essas informações com máximo sigilo, utilizando-as apenas para finalidades profissionais e no estrito cumprimento de suas funções. É proibido compartilhar informações confidenciais com pessoas não autorizadas, seja de forma verbal, escrita, eletrônica ou por qualquer outro meio, sem a devida permissão.

O dever de confidencialidade continua mesmo após o encerramento do vínculo com a CRVG. Assim, preservar a confidencialidade não é apenas uma obrigação legal, mas também um compromisso ético que garante a integridade, a credibilidade e a segurança das nossas operações e relacionamentos.

Boas Práticas	Evite
Utilizar senhas fortes e não compartilhá-las com terceiros.	Deixar documentos confidenciais sobre mesas ou locais públicos.
Manter documentos e arquivos digitais protegidos por senha ou armazenados em sistemas autorizados.	Utilizar e-mails ou aplicativos não autorizados para enviar informações sigilosas.
Compartilhar informações apenas com pessoas autorizadas e que realmente precisem delas.	Conversar sobre temas confidenciais em locais públicos ou abertos.
Identificar documentos e arquivos com a marcação “Confidencial” quando aplicável.	Imprimir informações sigilosas sem necessidade ou deixá-las em impressoras sem recolher.
Descartar documentos de forma segura, usando fragmentadoras ou serviços de descarte confidencial.	Utilizar dispositivos pessoais para armazenar informações da CRVG sem autorização.
Em caso de dúvida sobre a divulgação de uma informação, consultar a área responsável antes de agir.	Compartilhar informações com fornecedores, parceiros ou agentes externos sem permissão formal.

	CÓDIGO			Página Nº	27/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Tabela 3 – Boas práticas.

7. NOSSA FORMA DE CONDUZIR NOSSAS PREOCUPAÇÕES

7.1. Nosso Canal de Ética

Na CRVG, acreditamos que um ambiente íntegro e respeitoso se constrói com a participação de todos. Por isso, mantemos um **Canal de Ética** seguro e confidencial, para que colaboradores, terceiros, parceiros e demais partes interessadas possam reportar, de boa-fé, qualquer conduta que viole nosso Código de Conduta, políticas internas ou a legislação vigente.

Todos os relatos são tratados com seriedade, imparcialidade e confidencialidade, garantindo proteção contra qualquer forma de retaliação. Sempre que possível, recomendamos anexar evidências, como documentos, imagens ou outras informações que ajudem na apuração.

Para que a análise seja mais completa, inclua no seu relato:

- **O que ocorreu** – descreva o fato de forma clara.
- **Onde ocorreu** – indique o local ou unidade.
- **Como ocorreu** – explique as circunstâncias e o contexto.
- **Quem estava envolvido** – identifique, se possível, as pessoas relacionadas.
- **Quando ocorreu** – informe data e horário aproximados.
- **Testemunhas** – mencione se havia outras pessoas que presenciaram a situação.

O Canal de Ética é um instrumento essencial para preservar nossos valores e fortalecer a confiança de todos na CRVG. Sua colaboração é fundamental para construirmos juntos um ambiente cada vez mais ético e transparente.

	CÓDIGO			Página Nº	28/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/102025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta publica	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

Como registrar um relato no Canal de Relatos da CRVG

Na CRVG, acreditamos que agir com ética é um compromisso de todos. Por isso, disponibilizamos um **Canal de Ética** seguro e confidencial, para que qualquer pessoa — colaborador, parceiro ou terceiro — possa relatar situações que estejam em desacordo com este Código, nossas políticas internas ou a lei.

Você pode fazer o relato de forma identificada ou anônima, por escrito ou verbalmente. Garantimos que não haverá qualquer forma de retaliação, ameaça, assédio ou represália contra quem reportar de boa-fé. Se, mesmo assim, você sentir que sofreu algum tipo de retaliação, comunique imediatamente a área de Compliance.

Nem toda situação precisa ser direcionada ao Canal de Ética. Questões como ajustes de escala, conflitos pontuais de relacionamento ou assuntos relacionados ao RH devem ser tratadas diretamente com as áreas responsáveis. Já casos como fraude, assédio, discriminação, suborno, manipulação de dados, conflitos de interesse ou qualquer ato ilícito devem ser reportados pelo Canal.

O Canal de Ética pode ser acessado pelos seguintes meios:

- **Site:** <https://rotaverdegoias.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>
- **Telefone:** 0800-591-3457 (dias úteis, das 09h às 18h)

7.2. Saiba as consequências da violação do Código de Conduta

Cumprir este Código de Conduta é responsabilidade de todos que trabalham ou representam a CRVG. Quando alguém age em desacordo com suas diretrizes, compromete não apenas a própria conduta, mas também a reputação e a integridade da empresa.

As situações de descumprimento serão analisadas com seriedade e podem resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade do ato, que podem incluir advertências, suspensões ou até mesmo desligamento, sempre em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas.

Além disso, quando a conduta envolver possível infração legal, o caso poderá ser comunicado às autoridades competentes, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Nosso objetivo prevenir e orientar, garantindo que todos conheçam as regras e ajam de forma ética, segura e transparente. A punição somente ocorrerá quando configuradas as violações cometidas pelo denunciado.

	CÓDIGO			Página Nº	29/29
	CÓDIGO DE CONDUTA			Revisão	00
				Data	21/10/2025
	Elaborado por: Luiz Godoy	Revisado por: Rafael Silveira e Colegiado de diretoria CRV	Aprovado por: Conselho de administração CRV	Documento Nº COD.CRV.01	
	Distribuição: Meio eletrônico em pasta pública	Tempo de retenção: 2 anos	Próxima revisão: 21/10/2027		

"Na CRVG, acreditamos que agir com ética é um compromisso de todos. Ao seguir este Código, fortalecemos juntos um ambiente de confiança, respeito e segurança para todos."

8. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A CRVG mantém este Código de Conduta como um guia vivo, que deve acompanhar as mudanças da nossa empresa, do setor e da sociedade. Sua gestão é responsabilidade da **área de Compliance**, que atua em conjunto com o **Comitê de Integridade** para garantir que seu conteúdo permaneça atualizado, relevante e alinhado às melhores práticas.

Cabe a essas instâncias orientar colaboradores, terceiros e parceiros sobre a correta aplicação das diretrizes aqui estabelecidas, esclarecer dúvidas, receber sugestões de melhoria e avaliar eventuais atualizações necessárias. As revisões do Código poderão ser feitas periodicamente ou sempre que houver mudanças significativas nas leis, regulamentos ou no contexto de atuação da CRVG.

Todos têm o dever de conhecer, compreender e seguir este Código. Ao aplicarmos seus princípios no dia a dia, fortalecemos a confiança que nossos usuários, comunidades, autoridades e parceiros depositam na CRVG.

9. ANEXOS

Não aplicável

10. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Itens Revisados
00	21/10/2025	Emissão Inicial.

11. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Concessionária Rota Verde Goiás em 21/10/2025, entrando em vigor na mesma data de sua aprovação.